

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6451 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de Dezembro de 2024, publicada em 17 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 550.739,03 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e nove reais e três centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1411 – 3390.36.00 – 1040 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 51.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0009-1-055 – Reequipar a Secretaria de Saúde

3151 – 4490.52.00 – 500 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 86.270,64

3152 – 4490.52.00 – 345 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 25.580,49

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2760 – 3390.34.00 – 000 E – Outras Desp.de Pessoal Decor.de Contratos Terc. .. R\$ 100.000,00

2820 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-Alimentação..... R\$ 180.000,00

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3243 – 3390.30.00 – 393 E – Material de Consumo R\$ 22.541,14

3244 – 3390.30.00 – 388 E – Material de Consumo R\$ 25.030,86

3291 – 3390.39.00 – 393 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 60.315,90

TOTALR\$ 550.739,03

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024, excesso de arrecadação e anulação

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 345 – Sesa Pr – Provisia-Incentivo Fin.-Invest.-Resolução 374/2024 R\$ 25.580,49

Fonte 388 – Sesa Pr – Provisia-Incentivo Fin.-Custeio-Resolução 689/2023 R\$ 25.030,86

Fonte 393 – Sesa Pr – Provisia-Incentivo Fin.-Custeio-Resolução 1519/2023..... R\$ 82.857,04

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1040 – Transfereências do Fundeb-Complementação da União – VAAR R\$ 51.000,00

Fonte 500 – Sesa Pr – Invest.na Rede de Serviços-Resolução Provisia 726/2025 R\$ 86.270,64

- **Anulação Parcial:**

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2560 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 280.000,00

TOTALR\$ 550.739,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE SETEMBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal